



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CÂMPUS IBIRAMA – COORDENAÇÃO DO CURSO TECNÓLOGO EM DESIGN DE MODA

EDITAL Nº 008 DE 09 MARÇO DE 2016/CÂMPUS IBIRAMA

EDITAL DE VAGAS NÃO OCUPADAS NO CURSO SUPERIOR 2016

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Ibirama, no uso de suas atribuições legais resolve:

1. Determinar o período para efetivação de inscrição para o Processo Seletivo e das Matrículas dos Candidatos das vagas remanescentes para ingresso no primeiro período letivo de 2016 no curso Tecnólogo em Design de Moda conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Inscrição/Processo Seletivo	
Data	Horário
De 09/03/2016 à 14/03/2016	09:00 às 21:00 horas
Local: Secretaria de Registros escolares/acadêmicos do Campus	
Análise do Histórico Escolar (Português, Matemática e Artes) do Ensino Médio.	
Resultados dos Classificados	
Data: 15/03/2016 até as 13:30 horas Disponível em http://www.ibirama.ifc.edu.br	
Matrícula	
Data: 15/03/2016	Horário: 14:00 às 21:00 horas
16/03/2016	09:00 às 21:00 horas
Local: Secretaria de Registros escolares/acadêmicos do Campus	

1.1. O processo seletivo 2016 dar-se-á pela análise das notas referentes às disciplinas básicas presentes no Histórico Escolar do Ensino Médio.

1.2. A classificação dar-se-á pela média simples das referidas disciplinas.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I com a seguinte documentação:

a) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente (cópia acompanhada do original);

O candidato que apresentar histórico escolar contendo conceito deverá apresentar tabela de equivalência, caso não possua a referida tabela, será analisado como nota 7,0.

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);

c) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);

d) Cadastro de Pessoa física (CPF) (cópia acompanhada do original);

1.4. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) 03 (três) fotos 3X4 (iguais e recentes);

b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);

e) Histórico escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);

f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);

g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso de maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);

h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

i) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível no endereço eletrônico do IFC www.ifc.edu.br);

j) Se, realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de educação;

k) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

l) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;

m) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96.

2. DAS VAGAS

A reserva de vagas pelo Sistema Ações Afirmativas ocorrerá da seguinte forma:

2.1 Contemplará 50% do total de vagas, reservadas para candidatos que tenham concluído o Ensino Fundamental integralmente em escolas públicas, conforme a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, sendo subdivididas em:

a) Baixa Renda: 50% das vagas reservadas para candidatos que comprovarem renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos do salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos), sendo subdivididas em dois grupos:

I) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI): 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) Não Pretos, Pardos ou Indígenas (Não PPI): 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

b) Qualquer Renda: 50% das vagas reservadas para candidatos, independentemente da renda familiar bruta, sendo subdivididas em dois grupos:

I) Pretos, Pardos e Indígenas (PPI): 14,2% dessas, reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, percentual este resultante do somatório das proporções de pretos, pardos e indígenas da população catarinense, conforme o censo demográfico IBGE/2010;

II) Não Pretos, Pardos ou Indígenas (Não PPI): 35,8% dessas, reservadas para candidatos que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

Curso	Total de vagas	Ampla concorrência	Escola Pública Qualquer Renda		Escola Pública Baixa Renda	
			Não PPI	PPI	Não PPI	PPI
Design de Moda	2 podendo aumentar nos próximos 10 dias.		1		1	

Caso haja número de inscritos maior que o número de vagas, será adotado cadastro reserva.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

O candidato classificado, que não efetuar a matrícula no prazo estipulado no presente edital perderá o direito de requerê-la posteriormente.

4. DO INÍCIO DAS AULAS

Imediatamente após o ato da matrícula.

4.1. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas – após a matrícula até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. O processo Seletivo só é válido para matrícula no primeiro período do curso, nos termos desse edital.

5.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática do Curso e demais normas do IFC e do Campus.

5.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo 2016 para o preenchimento das vagas remanescentes.

5.4. A Adulteração, irregularidade ou falta de comprovação de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato deste Processo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.5. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que virem a ser publicado pelo IFC com vistas ao Processo Seletivo 2016 para vagas remanescentes, objeto deste edital.

5.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital, serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo do Campus e, se necessário, encaminhados à Reitoria do IFC.

Fernando José Taques
Diretor Geral

ANEXO (FICHA DE INSCRIÇÃO)

Nome do Candidato	Assinatura
Telefone: E-mail:	
Curso de Tecnólogo em Design de Moda	
Comprovantes de documentos (necessários no ato da inscrição)	
Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente (cópia acompanhada do original);	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);	
Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);	
Cadastro de Pessoa física (CPF) (cópia acompanhada do original);	
Outras informações	
Caso seja portador de alguma necessidade especial, favor informar (abaixo)* no ato da inscrição	
*	
Responsável pela Inscrição	
Ibirama, de março de 2016.	